

## DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

<http://prouniportal.mec.gov.br/legislacao/legislacao-2015/215-portaria-normativa-n-1-de-2-de-janeiro-de-2015/file>

No processo de comprovação das informações o estudante deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar. Independente do grupo familiar informado o aluno, deverá apresentar todos os documentos solicitados dos pais;

II - Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais do grupo familiar (obtido em qualquer agência do INSS);

III - comprovante de residência do estudante e dos membros do grupo familiar;

IV - Certidão de casamento dos pais ou comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante;

V - Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, conforme consta da Portaria Normativa MEC 01, de 2/01/2015;

VI - Cópia de decisão judicial (acordo homologado judicialmente ou escritura pública) determinando o pagamento de pensão alimentícia;

VII - Histórico escolar ou declaração de que cursou todo o Ensino Médio na rede pública de ensino, se for o caso;

VIII - Caso o estudante tenha cursado todo o Ensino Médio em escola privada, apresentar declaração emitida pela escola onde conste a informação de que cursou todo o Ensino Médio na condição de bolsista integral; Caso o estudante tenha cursado o Ensino Médio parcialmente em escola pública/escola privada, apresentar a respectiva declaração de que cursou parcialmente o Ensino Médio na condição de bolsista integral;

IX - Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição quando o aluno for professor;

X - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso;

XI - **Desempregados:** apresentar cópia das páginas da Carteira Profissional – CTPS que contenham a qualificação, a baixa no emprego e a página imediatamente posterior, juntamente com uma declaração de desemprego, onde ateste que não possui nenhuma fonte de renda. Tal declaração deverá ser assinada pelo desempregado e por duas testemunhas, devidamente qualificadas (nome, endereço, telefone para contato e profissão), acompanhada da cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência das referidas testemunhas;

XII - **Atividade Informal:** apresentar cópia das páginas da Carteira Profissional - CTPS que contenham a qualificação, a baixa no emprego e a página imediatamente posterior, juntamente com uma declaração onde conste a atividade que exerce e o valor mensal do rendimento. Tal declaração deverá ser assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas devidamente qualificadas (nome, endereço, telefone para contato e profissão), acompanhada da cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência das referidas testemunhas.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão consideradas perante à Comissão Avaliadora, as testemunhas com grau de parentesco ou afinidade com o declarante ou grupo familiar.

**O Coordenador do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.**

## **COMPROVANTES DE RENDIMENTOS**

Para comprovação da renda deverão ser apresentados documento original e cópia ou cópia autenticada, conforme o tipo de atividade.

### **ASSALARIADOS**

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS);

Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;

Seis últimos contracheques, quando o salário for variável (comissão ou hora extra...);

Declaração de Imposto de Renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho registrada e atualizada com cópia das seguintes páginas: Identificação (foto), qualificação Civil (verso) último Contrato de Trabalho;

Extratos bancários dos últimos três meses de todas as contas bancárias;

**O Coordenador do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações.**

### **ATIVIDADE RURAL**

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS);

Declaração de Imposto de Renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, de todas as contas bancárias;

Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

**O Coordenador do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações.**

### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS);

Comprovante atualizado do último pagamento bruto do benefício;

Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas bancárias;

Declaração do Imposto de Renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**O coordenador do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações.**

### **AUTÔNOMOS**

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS);

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de todas as contas bancárias.

**O coordenador do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações.**

### **PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS);

Declaração de Imposto de renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos seis meses, de todas as contas bancárias.

**O Coordenador do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações.**

### **SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS**

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS);

Três últimos Pró-Labore;

Declaração de Imposto de renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Contrato Social e última alteração da pessoa Jurídica;

Extratos bancários dos últimos seis meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, de todas as contas bancárias.

**O Coordenador do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações.**

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos seis meses, pelo menos, de todas as contas bancárias;

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**O coordenador do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações.**

#### **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Declaração de renda, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente;

Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);

Certificado de Microempreendedor Individual;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco);

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS);

Extratos bancários dos últimos seis meses, de todas as contas bancárias.

**O Coordenador do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações.**